

A outra margem da lagoa: estudo das relações urbanas e ambientais entre o projeto Lagoas do Norte e os rios Parnaíba e Poti – Teresina/PI

Karenina Matos , Sonia Afonso

Centro de Tecnologia, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

kareninamatos@yahoo.com.br, soniaafonso@arq.ufsc.br

Resumo

No final da década de 1980, a Prefeitura de Teresina tomou iniciativas de caráter ambiental e de preservação das margens de rios, especialmente com o programa parques ambientais, o projeto hortas comunitárias e as leis de definição das zonas de preservação ambiental, assim como o início da execução do projeto de drenagem para a região Norte, incluindo um complexo de lagoas nas proximidades dos rios Poti e Parnaíba. Este projeto de drenagem, entretanto, não contemplava a preocupação com a paisagem ribeirinha, nem com o uso dos rios como elemento urbano, ambiental e social, limitando-se quase que exclusivamente ao aspecto da drenagem do sistema de lagoas. Na década seguinte, o projeto Lagoas do Norte foi reformulado, ampliando as intervenções planejadas, agora com recursos subsidiados pelo Banco Mundial, objetivando a urbanização da região, a recuperação das áreas degradadas e a instalação de um sistema de drenagem das lagoas; visando, sobretudo, resolver definitivamente o problema das inundações e os problemas decorrentes dele como as áreas de risco, as enfermidades, os aterramentos, a descontinuidade dos bairros devido às lagoas, etc, porém os rios continuaram sendo tratados apenas como pano de fundo nas questões de urbano-ambiental. Nesse sentido, este artigo ressalta duas dimensões, às vezes antagônicas, às vezes dependentes, relacionadas à urbanidade: 1) a limitação do uso de áreas ribeirinhas visando apenas a preservação e restringindo o uso da margem e do entorno e 2) o valor urbano e perceptivo do rio, ou seja, as relações da estrutura socio-espacial. Foi realizada pesquisa documental e bibliografia a respeito da evolução histórica da cidade, em particular a zona Norte, e e também a respeito da situação de ocupação atual, bem como a respeito dos projetos urbanos já executados pela Prefeitura Municipal de Teresina na zona Norte. Pretende-se, assim, refletir sobre os impactos que essas construções trouxeram na relação rio e cidade. Esse processo de análise foi realizado também a partir de visitas *in loco*, por meio de fotografias recentes e antigas e pelas discussões sobre a importância do rio enquanto elemento estético e sobre os instrumentos que possibilitem o contato ora passivo, ora ativo com os rios. Devolver a cidade e os rios para coletividade é papel dos órgãos públicos e seus habitantes. Assim, pretende-se dar subsídios para ações que possam proporcionar espaços atrativos e acessíveis e com diferentes escalas e significados com propostas como a urbanidade das margens de rios que fazem o papel de objeto para sua melhor incorporação na vida da cidade.

Palavras-chave

Teresina, Lagoas do Norte, Rio Parnaíba e Rio Poti

Introdução

Conforme os problemas ambientais, habitacionais e urbanos vão se aprofundando, teorias e práticas sustentáveis surgem na tentativa de tornar a cidade mais equilibrada, tentando minimizar as diferenças sociais, econômicas e os impactos negativos. Assim, a busca pela sustentabilidade influencia as novas práticas urbanas causadas pelas ações naturais ou pela ação antrópica.

Em séculos anteriores, outros princípios influenciaram os planos urbanos como, por exemplo, a fase da higienização no século XIX, no período pós Revolução Industrial, casos em que a proximidade do rio favorecia as primeiras ocupações, primeiras indústrias, construindo e desenvolvendo cidades utilizando a água como força motriz, ou em outros momentos as águas eram evitadas em favor do processo de modernização. Em cada momento, as teorias e práticas vinham para solucionar os problemas de cada período e das novas necessidades na sociedade. Um planejamento começa, portanto, com o reconhecimento das necessidades da cidade e do ser humano e da integração entre eles como parte da natureza na busca de equilíbrio.

Em seus 164 anos, a cidade de Teresina passou por um processo de expansão e de densidade urbana desordenada que causou vazios urbanos, espaços segregados e áreas frágeis como as margens de rios (MATOS, e VELOSO, 2007). Principalmente a partir dos anos 90, Teresina fez intervenções de preservação ambiental nas margens dos rios e ações que melhorariam pequenos encaves, mas que não repercutiram de forma geral, ou foram feitas alguma tentativas como acupuntura urbana com o objetivo de recuperação e potencialização da área urbana. As primeiras iniciativas coincidem com as referências mundiais e nacionais da importância da natureza como um bem esgotável e potencial de áreas urbanas (FARAH, SCHELEE, TARDIN, 2010); essas mudanças também coincidem com a reformulação da lei de proteção ambiental e do plano diretor para Teresina de 1988 (TERESINA, 1988), impulsionado pelo governo do prefeito Wall Ferraz.

Nesse contexto, delimita-se o objetivo deste artigo ao Projeto Lagoas do Norte e sua relação com os rios Poti e Parnaíba, consistindo em intervenções planejadas, objetivando a urbanização da região, a recuperação das áreas degradadas e a instalação de um sistema de drenagem das lagoas; visando, sobretudo, resolver definitivamente o problema das inundações e dos problemas decorrentes dele como as áreas de risco, as enfermidades, os aterramentos, a descontinuidade dos bairros devido às lagoas, etc, porém os rios são apenas pano de fundo nas questões de urbano-ambiental.

Procedimentos Metodológicos

Foram realizadas pesquisas documental e bibliográfica a respeito da evolução histórica da ocupação da Zona Norte e das mudanças ocasionadas depois do início do Projeto Lagoas do Norte. Aplicou-se, também, processos de análise a partir da visualização da área, por meio de visitas aos locais, fotografias recentes e

antigas. A análise desses materiais possibilitou leituras que permitiram a identificação da influência e da importância das águas (lagoas e rios) em relação à apropriação e à ocupação do espaço urbano, especialmente às suas margens.

Dimensões Urbana e Ambiental

A partir de 1988, com a Constituição Federal (BRASIL, 1988), as cidades passaram a ter maior autonomia nas suas decisões e a partir de 1989 as margens dos rios brasileiros, em áreas urbanas, foram definidas pelo Código Federal, como Área de Preservação Permanente – APP. As políticas urbanas impulsadas pela Constituição Federal Brasileira de 1988 e a Agenda 21 elaborada na Rio 92 no contexto mundial trouxeram um conjunto de novos paradigmas de incorporação da natureza, o direito a maior participação popular, maior autonomia para municípios.

No que diz respeito às questões ambientais em cidades já urbanizadas, em especial as ribeirinhas, as diretrizes e ações ainda são incipientes. Os conflitos para manter áreas intangíveis, a falta de gestão ou de respeito com a legislação urbana e ambiental trazem impactos para toda a cidade. Apesar de todos os esforços jurídicos, as leis ambientais ou urbanas não garantem a sustentabilidade da cidade, sendo frequentemente desrespeitadas pela população com ocupação irregular ou com os próprios projetos estruturais do poder público.

Aparentemente, o maior problema da cidade do século XX é o crescimento da densidade demográfica, ou melhor, a falta de controle e preparo da cidade para tal efeito. Mas o problema também parte do desconhecimento ou desobediência das leis, ou dos privilégios de projetos que tenham mais rápido resultado, sem pensar nos efeitos negativos futuros, como, por exemplo, aterros de rios ou lagoas, desvio de rios, diminuição de áreas verdes etc. Apesar de parecer um problema de caráter só urbano e ambiental, as causas também são resultados de outras camadas como problemas relacionados a: habitação, transporte, saneamento, drenagem etc. Fazendo parte de todo o contexto a cidade de Teresina tem o desafio de incorporar as lagoas da zona Norte com projetos atuais e com planos para planejamento urbano futuro.

Nesse sentido, o tema deste artigo ressalta duas dimensões, ora antagônicas, ora dependentes: 1) a limitação de uso de áreas ribeirinhas visando apenas a preservação e restrito ao uso da margem e do entorno, associadas às questões de estrutura físico-ambiental e; 2) o valor urbano e perceptivo do rio, ou seja, as relações da estrutura socio-espacial.

Em Teresina, o Código Florestal foi regulamentado por diversas leis. Em 1988, a Lei municipal nº 1.939 instituiu as zonas de preservação ambiental (instituto similar ao que o Código Florestal denominou de Área de Preservação Permanente). Em 1996, a Lei municipal nº 2.475 estabeleceu que

A política do meio ambiente do município de Teresina tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do estado, manter ecologicamente equilibrado o meio ambiente, considerando bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida, razão pela qual impõe-se ao poder Público e à coletividade o dever de protegê-lo e recuperá-lo, e desenvolvê-lo.

Em 2006, a Lei complementar municipal n° 3.563 (TERESINA, 2006), estabeleceu a regulamentação atual e vigente das zonas de preservação ambiental. São oito Zonas de Preservação, destacando a ZP 5 para margem de lagoas e rios:

I - as encostas com declividades superiores a 30% (trinta por cento);

II - as áreas marginais ao Rio Parnaíba, correspondentes a uma faixa com largura de 200 m (duzentos metros), salvo quando já estejam ocupadas, caso em que a faixa tem a largura da área ainda não ocupada;

III - as áreas marginais ao Rio Poti, correspondentes a uma faixa com largura de 100m (cem metros), salvo quando já estejam ocupadas, caso em que a faixa tem a largura da área ainda não ocupada; e

IV - as áreas das lagoas e respectivas margens, correspondentes a uma faixa de 30m (trinta metros).

A demarcação das zonas de preservação ambiental, portanto, servem para limitar as ocupações e as intervenções urbanas, atendendo, evidentemente, a função de preservação ambiental das margens dos rios e lagoas. Entretanto, a Lei complementar n° 3.563, de 2006, não assegurou e, às vezes, dificulta a integração urbana.

Zona Norte de Teresina

Dos 39 bairros da zona Norte, 25 estão nas margens dos rios Parnaíba e Poti; é a região que mais se relaciona e que mais se identifica com a paisagem ribeirinha, porém somente 13 bairros são atingidos diretamente pelo Projeto Lagoas do Norte, são eles: Mocambinho, São Francisco, Olarias, Poti Velho, Alto Alegre, Mafrense, Itaperú, São Joaquim, Nova Brasília, Aeroporto, Alvorada, Matadouro e Acarape. A zona Norte, também, concentra a população com mais baixa renda, com a média de dois salários-mínimos (IBGE, 2011) (**Figura 1**), desenvolvendo, principalmente, atividades de subsistência associadas ao rio e às lagoas, como a olaria, o artesanato e o turismo. Só há um parque nesse trecho, o Encontro dos Rios, e duas grandes áreas reservadas para o cultivo de hortas comunitárias. Os dois têm as funções de subsistência e de proteção das margens das ocupações irregulares.

Atualmente, existem cerca de 39 parques ribeirinhos em Teresina, dentre eles destacam-se o parque Encontro dos Rios, na zona Norte (avenida Boa Esperança com a rua Flávio Furtado), na área de abrangência do Projeto Lagoas do Norte. Estima-se que Teresina tenha 13,00 m²/hab de área verde (incluindo parques, praças e florestas). Vale ressaltar que desses 39 parques muitos deles não tem nenhuma atividade de lazer, é de difícil acesso visual e físico para os rios.

Descrição	Olarias	São Joaquim	Matadouro	Acarape	Poty Velho	Mocambinho
*Área (ha)	101	115	76	44	37	327
*Habitantes	1.561	10.558	5.530	3.018	3.730	28.385
* População da Cidade (%)	0,2	1,38	0,72	0,3	0,49	03
*Classificação quanto a população do município	97º	24º	54º	81º	68º	03º
*Tendência populacional	Estável	Decrescente	Estável	Redução	Redução	Estável
*Densidade (habitante/ha)	15,5	91,8	72,7	68,6	100,8	86,8
*abastecimento de água (%)	99	99	100	100	100	95
*esgotamento sanitário (%)	08	11	41	78	10	03
*energia elétrica (%)	100	100	100	81	100	100
*coleta de lixo (%)	67	97	97	100	100	99
OBS: "OO" significa bairros criados em 2013, por isso ainda sem dados oficiais pela PMT						
Avenida ribeirinha/dique	Em todos os casos avenida-dique					
Parque Ambiental/hortas	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
Uso da margem	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não
Risco de inundação	Em todos esses bairros				Não	
Erosão	Em todos esses bairros				Não	
Ocupação irregular	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não
Rios	Parnaíba e Poti		Em todos esses bairros- Rio Parnaíba			

Nos 10 primeiros itens os dados são da Prefeitura Municipal de Teresina – Diagnóstico sociocultural, 2016 (TERESINA, 2016). Os outros dados da tabela foram obtidos nesta pesquisa.

Figura 1: Perfil de seis bairros ribeirinhos contemplados com Projeto Lagoas do Norte

A zona Norte sempre foi considerada o termômetro das inundações, pois é a área mais baixa da cidade e cercada por um complexo de lagoas. Por outro lado, foi nessa área que teve início o projeto Parques Ambientais (1990), seu objetivo era preservar toda margem dos rios Parnaíba e Poti. Porém, por falta de maior fiscalização ou de programas para envolver a população do entorno, as margens de rios e das lagoas passaram a ser ocupadas irregularmente por famílias mais pobres.

Com esse cenário, em 1995, o poder público apresentou para essa região o Projeto Lagoas do Norte, o projeto teve investimentos do Banco Mundial. Porém, desde o princípio, o projeto não contemplou a paisagem dos rios, nem suas potencialidades ambientais e sociais. Foi, de certa forma, um projeto mais direcionado para as lagoas, apesar da proximidade com os rios. Os rios foram apenas contemplados pelo sistema de drenagem.

Parques Ambientais e Projeto Lagoas do Norte

A criação dos parques ambientais na década de 90 foi a solução encontrada pelo poder público para oferecer à população um ambiente mais puro e espaços alternativos para o lazer, mas hoje se percebe que os usos, sem a integração com outras partes e infraestrutura da cidade e sem aproveitar as reais necessidades da população, são incapazes de acompanhar a dinâmica urbana das cidades (MATOS, 2004).

O projeto Lagoas do Norte objetivava, inicialmente, drenar todas as áreas alagadas, principalmente das lagoas, da zona Norte. Em relação às lagoas, as cotas de 56 metros já são consideradas de risco; assim, a primeira versão do projeto se resumia a um sistema intercomunicado de lagoas, com quatro bombas na margem da lagoa dos Oleiros e da lagoa do Mocambinho, que jogam o excedente de água nos rios; o bombeamento procura manter a cota de 53 metros (TERESINA, 1999); a lagoa dos Oleiros, além da sua posição estratégica, próxima dos dois rios, também é o principal elemento não estrutural de proteção contra as enchentes, considerando o seu tamanho e a sua profundidade, é o principal receptor e controlador das cheias. Entretanto, o projeto não contemplava a preocupação com a paisagem ribeirinha, nem com o uso dos rios como elemento urbano, ambiental, paisagístico e social para potencializar os objetivos do projeto, que era dirigido principalmente para a drenagem do sistema de lagoas.

Mais recentemente, a Prefeitura adotou um outro projeto, mais abrangente, com o mesmo nome: Lagoas do Norte. O novo Lagoas do Norte estabeleceu diretrizes e prioridades para além das questões de drenagem, visando transformar a área em complexos de cultura e tentar suprir a ausência da valorização das lagoas para o lazer de forma sustentável a partir da reestruturação das lagoas. A área de atuação é a mesma que a primeira fase do projeto, compreendendo treze bairros: Mocambinho, São Francisco, Olarias, Poti Velho, Alto Alegre, Mafrense, Itaperú, São Joaquim, Nova Brasília, Aeroporto, Alvorada, Matadouro e Acarape; a área do projeto abrange, também, trinta lagoas, naturais e artificiais (as lagoas artificiais são o resultado da descontrolada retirada de argila para a fabricação de tijolos), correspondendo a 1.300ha, onde residem mais de 80.000 habitantes.

O projeto Lagoas do Norte foi estruturado em três componentes: (a) requalificação urbana e ambiental, (b) desenvolvimento econômico e social e (c) modernização da gestão a partir da reformulação dos planos de ação. Ou seja, trata-se de um projeto que também objetiva a reestruturação dos bairros a partir da ordenação do uso do solo associado com a preservação, a melhoria do saneamento básico, a implantação

de áreas verdes, a reestruturação do sistema viário e a mudança da gestão interna da Prefeitura (TERESINA, 1999). Em 2013 é criado oficialmente o parque Lagoas do Norte, nos bairros Matadouro e São Joaquim, nas margens da avenida-dique Boa Esperança. Porém, é nesse trecho que ainda há muitas ocupações irregulares na margem do rio Parnaíba (**Figura 2**).

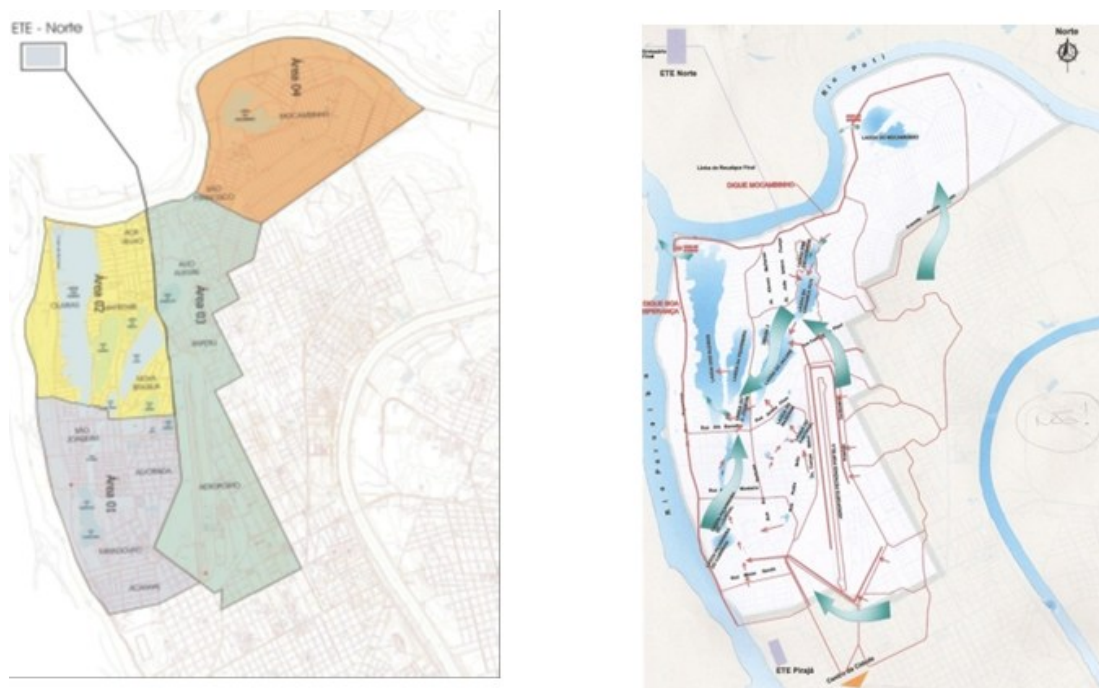


Figura 2: Mapa área de abrangência do Projeto Lagoas do Norte. Fonte: TERESINA, 2010

Brevemente, o poder público municipal dará início à segunda fase do projeto, às margens das lagoas mais próximas do bairro Poti Velho. Nas proximidades, também se destacam as hortas comunitárias dos bairros São Joaquim e Acarape, que protegem as margens, dando vida e sustentabilidade ao local e ao entorno.

O projeto recebe financiamento do Banco Mundial e do Governo Federal; abrange mais de mil metros quadrados em área de risco constante de inundações, afetando diretamente mais de oitenta mil pessoas, bem como atividades econômicas já consolidadas na região (como a atividade oleira) e os habitantes irregulares das áreas de risco.

Conclusão

Espera-se que o projeto resulte em condições melhores e adequadas de vida para a população local, como a reordenação dos espaços de lazer, de recreação e de esporte, a estrutura incentivadora de atividades econômicas, como o turismo, melhores condições de saúde e educação, como também a incorporação dos rios por seu potencial agregador urbano, social e paisagístico, como experimentaram com êxito em outras cidades.

O alto custo do projeto e a complexidade da negociação com um organismo internacional, levou a demora na aplicação dos recursos e, portanto, na execução do projeto; também, a dificuldade para integrar as diversas partes do projeto de forma simultânea. A Prefeitura, gestora do projeto, recebendo fortes pressões políticas e sociais, tem dificuldade, por exemplo, para convencer a população afetada dos benefícios de adesão ao projeto. Problemas de gestão também contribuíram para que a conclusão da obra prevista para 2012 fosse adiada para 2018; em 2012, apenas a primeira das três etapas do projeto foi concluída, e os recursos financeiros são insuficientes para a execução das duas outras etapas.

Referências bibliográficas

- BRASIL. Legislação Federal. Código Florestal Brasileiro. Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965. Institui o novo Código Florestal. Diário Oficial, 16 set.1965, Seção 1, p. 9529. Publicação original. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4771.htm>. Acesso em: 10 abril 2017.
- BRASIL. Resolução CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente. Ministério do Meio ambiente. Resolução CONAMA nº 369 de 28 de março de 2006. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=489>>. Acesso em: 10 jul. 2013.
- FARAH, Ivete; SCHELEE, Mônica Bahia; TARDIN, Raquel (Orgs.). Arquitetura paisagística contemporânea no Brasil. São Paulo: SENAC, 2010. 232 p.
- MATOS, Karenina Cardoso; VELOSO, Máisa Dutra. A paisagem das águas: a percepção dos usuários como subsídios para a elaboração de diretrizes urbanísticas para as margens dos rios Poti e Parnaíba e seu entorno (Teresina-PI). Paisagem e Ambiente, São Paulo, n. 23, p. 222-230, June 2007.
- TERESINA. Lei nº 1.939, de 16 de agosto de 1988. Cria zonas de preservação ambiental, institui normas de proteção dos bens de valor cultural e dá outras providências. Diário Oficial do Município. Teresina, 1988.
- TERESINA. **Lagoas do Norte: projeto de drenagem**. Teresina: Prefeitura Municipal de Teresina, 1999.
- TERESINA. Lei Complementar nº 3.563, de 20 de outubro de 2006. Lei de preservação ambiental. Cria zonas de preservação ambiental, institui normas de proteção a bens de valor cultural e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**. Poder Executivo, Teresina, PI, 20 de outubro de 2006. Teresina, 2006.
- TERESINA. Lei nº 4.476, de 25 de novembro de 2013. Criação do Parque Ambiental Lagoas do Norte à margem direita da Av. Boa Esperança nos bairros Matadouro e São Joaquim e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**. Poder Executivo, Teresina, PI, 25 de novembro de 2013a.